



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
17 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.506
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 989 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

Art. 1º É nomeada, em caráter efetivo, CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA, aprovada no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, para exercer o cargo de Contador-40h, de Nível Superior.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 990 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 991 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2024:

I - ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JUNIOR, Diretor de Legislação e Normas - DAS-4;

II - JOÃO VICTOR SALES OLIVEIRA, Gerente Administrativo - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 992 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Gabinete da Prefeita, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 993 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALESSANDRA SIMAS QUEIROZ no cargo de Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 994.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido 1 (um) dia de gozo de férias, na data de 24 de julho de 2024, em razão de necessidade do serviço público, de MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula nº 413036661, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 995 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado BELMIRAN JOSE DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 892/GAB/CCM, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, arts. 129 e 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, bem como estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 14-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024957, processo administrativo digital nº 00000.0.020390/2024, Edital do Pregão Eletrônico 089/2023, Ata de Registro de Preços nº 067/2023 firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos e refil para carimbos, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Palmas-TO, 16 de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 899, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 16 de julho de 2024:

I - DARLEY BESSA DA SILVA, matrícula nº 413063037;

II - RONALDO ADRIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 413064186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 900, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JUNIOR do cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 901, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 902, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 903, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 983-DSG, de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.503, de 12 de julho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI, Unidade de Saúde da Família Arne 64; leia-se: SILMARA COSTA CUNHA, Unidade de Saúde da Família Arne 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 904, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito o Ato nº 985-NM, de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.503, de 12 de julho de 2024, as partes referentes às nomeações dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, conforme a seguir:

I - BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, Gerente de Avaliação - DAS-7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas;

II - MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA CAVALCANTE, Assessor Técnico II - DAS-7, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 905, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.045792/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOAQUIM JUSTINO NETO, matrícula nº 413067109, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 906, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WEBSTER FELIP DE SOUZA MENDES, matrícula nº 413063588, no cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 907, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2024:

I - CLAUDIANA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 413066582;

II - TEURA REIS JARDIM DE SOUZA, matrícula nº 413067833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos ou auto entintado, borracha para carimbo e refil para carimbo na Casa Civil do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 7.491,50 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024957, processo digital nº 00000.0.020390/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000000103, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16, Nota de Empenho nº 20530, nº 20532, emitida em 11/07/2024, Ficha: 20241559 e 20241577.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Casa Civil do Município, CNPJ sob o nº 24.851.511/0035-24, por meio de seu Secretário Municipal, o Sr. Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, Matrícula Funcional nº 413050554, e pela empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, neste ato representada pelo Representante Legal, o Sr. Renato Barreto da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.256.695-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de julho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01 e seixo rolado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo NUP: 00000.0.016567/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0230, 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2024000041	33.50.40	R\$ 2.400,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	33.50.40	R\$ 2.400,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2024000045	33.50.40	R\$ 2.400,00
4	ACCEI CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	2024000046	33.50.40	R\$ 2.400,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	33.50.40	R\$ 2.400,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	33.50.40	R\$ 2.400,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	33.50.40	R\$ 2.400,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	33.50.40	R\$ 2.400,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.40	R\$ 2.400,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	33.50.40	R\$ 2.400,00
11	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2024000059	33.50.40	R\$ 2.400,00
12	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	33.50.40	R\$ 2.400,00
13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	33.50.40	R\$ 2.400,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	33.50.40	R\$ 2.400,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	33.50.40	R\$ 2.400,00
16	ACCEI CMEI- Joao e Maria	2024000069	33.50.40	R\$ 2.400,00
17	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2024000070	33.50.40	R\$ 2.400,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	33.50.40	R\$ 2.400,00
19	ACCEI CMEI Mathues Henrique	2024000073	33.50.40	R\$ 2.400,00
20	ACCEI CMEI Miudinhos	2024000074	33.50.40	R\$ 2.400,00
21	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	33.50.40	R\$ 2.400,00
22	ACCEI CMEI Paraiso Infantil	2024000077	33.50.40	R\$ 2.400,00
23	ACCEI CMEI Pequeninhas do Cerrado	2024000078	33.50.40	R\$ 2.400,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	33.50.40	R\$ 2.400,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	33.50.40	R\$ 2.400,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	33.50.40	R\$ 2.400,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	33.50.40	R\$ 2.400,00
28	ACCEI CMEI Sementinhas de Amãnhã	2024000086	33.50.40	R\$ 2.400,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	33.50.40	R\$ 2.400,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2024000088	33.50.40	R\$ 2.400,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	33.50.40	R\$ 2.400,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2024000090	33.50.40	R\$ 2.400,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	33.50.40	R\$ 2.400,00
34	ACCEI CMEI Vitória Regia	2024000094	33.50.40	R\$ 2.400,00
35	ACCEI - CMEI Professora Juscéia Garbelini	2024000071	33.50.40	R\$ 2.400,00
36	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.40	R\$ 2.847,02
37	ACE Anne Frank	2024000103	33.50.40	R\$ 2.856,97
38	ACE Antônio Carlos Jobim	2024000104	33.50.40	R\$ 2.856,97
39	ACE Antônio Gonçalves	2024000105	33.50.40	R\$ 2.598,43
40	ACE - ETI Afrigio Thomas	2024000106	33.50.40	R\$ 2.444,18
41	ACE - ETI Arse 132	2024000107	33.50.40	R\$ 2.847,02
42	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	33.50.40	R\$ 2.856,97
43	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	33.50.40	R\$ 2.847,02
44	ACE Benedita Galvão	2024000110	33.50.40	R\$ 2.444,18
45	ACE Carlos Drummond	2024000111	33.50.40	R\$ 2.444,18
46	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.40	R\$ 2.847,02
47	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	33.50.40	R\$ 2.598,43
48	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	33.50.40	R\$ 2.444,18
49	ACE - ETI Daniel Batista	2024000116	33.50.40	R\$ 2.444,18
50	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	33.50.40	R\$ 2.444,18
51	ACE Degraus do Saber	2024000118	33.50.40	R\$ 2.444,18
52	ACE Estêvão de Castro	2024000120	33.50.40	R\$ 2.598,43
53	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.40	R\$ 2.847,02
54	ACE Francisca Brandão	2024000122	33.50.40	R\$ 2.444,18
55	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	33.50.40	R\$ 2.856,97
56	ACE Jorge Amado	2024000124	33.50.40	R\$ 2.856,97
57	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	33.50.40	R\$ 2.847,02
58	ACE Lúcia Sales	2024000126	33.50.40	R\$ 2.847,02
59	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2024000127	33.50.40	R\$ 2.444,18
60	ACE - ETI Luiz Nunes	2024000128	33.50.40	R\$ 2.444,18
61	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	33.50.40	R\$ 2.444,18
62	ACE - ETI Marcos Freire	2024000130	33.50.40	R\$ 2.444,18
63	ACE Maria Júlia Amorim	2024000131	33.50.40	R\$ 2.798,39
64	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	33.50.40	R\$ 2.847,02
65	ACE Maria Verônica	2024000133	33.50.40	R\$ 2.444,18
66	ACE Mestre Pacifico	2024000134	33.50.40	R\$ 2.444,18
67	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	33.50.40	R\$ 2.444,18
68	ACE Monteiro Lobato	2024000136	33.50.40	R\$ 2.856,97
69	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	33.50.40	R\$ 2.598,43
70	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	33.50.40	R\$ 2.847,02
71	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2024000139	33.50.40	R\$ 2.444,18
72	ACE Paulo Freire	2024000140	33.50.40	R\$ 2.444,18
73	ACE Professora Sílvia Fernandes	2024000141	33.50.40	R\$ 2.856,97
74	ACE - ETI Sueli Roche	2024000142	33.50.40	R\$ 2.444,18
77	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023000200	33.50.40	R\$ 2.444,18
76	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	33.50.40	R\$ 2.856,97
77	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	33.50.40	R\$ 2.598,43
78	ACE Thiago Barbosa	2024000147	33.50.40	R\$ 2.847,02
79	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	33.50.40	R\$ 2.444,08
TOTAL			R\$ 200.000,00	7.637,78

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.40 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0266, 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	R\$ 821,90	R\$ 273,96	R\$ 1.095,86
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	R\$ 2.414,33	R\$ 804,77	R\$ 3.219,10
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	R\$ 1.447,38	R\$ 482,46	R\$ 1.929,84
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	R\$ 10.553,90	R\$ 3.517,96	R\$ 14.071,86
11	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	R\$ 667,79	R\$ 222,60	R\$ 890,39
12	ACCEI CMEI- Joao e Maria	2024000069	R\$ 2.054,75	R\$ 684,91	R\$ 2.739,66
13	ACCEI CMEI Paraiso Infantil	2024000077	R\$ 667,79	R\$ 222,60	R\$ 890,39
14	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	R\$ 1.181,48	R\$ 393,82	R\$ 1.575,30
15	ACE Anne Frank	2024000103	R\$ 2.003,38	R\$ 667,79	R\$ 2.671,17
16	ACE - ETI Afrigio Thomas Ed. Infantil	2024000106	R\$ 410,95	R\$ 136,98	R\$ 547,93
17	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	R\$ 3.801,27	R\$ 1.267,09	R\$ 5.068,36
18	ACE Degraus do Saber	2024000118	R\$ 3.000,47	R\$ 1.000,16	R\$ 4.000,63
19	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	R\$ 1.447,38	R\$ 482,46	R\$ 1.929,84
20	ACE Francisca Brandão	2024000122	R\$ 873,27	R\$ 291,08	R\$ 1.164,35
21	ACE Paulo Freire	2024000140	R\$ 1.489,69	R\$ 496,56	R\$ 1.986,25
TOTAL GERAL					R\$ 43.780,93

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0273, 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
01	ACCEI - CMEI Professora Juscéia Garbelini	2024000071	R\$ 8.856,76	R\$ 2.952,25	R\$ 11.809,01
02	ACE - ETI Arse 132	2024000107	R\$ 14.063,30	R\$ 4.687,76	R\$ 18.751,06
TOTAL GERAL					R\$ 30.560,07

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA Nº 0274, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Institui as Centrais de Compras no âmbito das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Palmas, para a execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 22 da Lei Municipal nº 1.210/2003; art. 15 da Lei Municipal nº 1.256/2003; Lei Federal nº 14.133/2021; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/GAB/SEMED, de 02 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Centrais de Compras para a execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, no âmbito das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Palmas, compostas pela Unidade Executora Central e por Unidades Executoras participantes, com objetivo de realizar compras em grande escala, para atender as diversas UE's sob sua competência e atingir as finalidades da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Para efeito desta Portaria entende-se por Unidades Executoras as Associações Comunidade Escola – ACE, e as Associações Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil – ACCEI, aptas a receber recursos financeiros para implementação do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

§2º Os agentes de contratação ou comissão de contratação já designados das Unidades Executoras Centrais serão auxiliados pelas Unidades Executoras participantes, por meio dos servidores designados para as mesmas funções, assim tratados como equipe de apoio, considerando ainda:

I - As Centrais de Compras designarão, por ato próprio, se necessário, a comissão de licitação e a respectiva equipe de apoio para auxílio nos procedimentos licitatórios.

II - Poderá haver mais de um agente de contratação, designado entre as Unidades Participantes por ato próprio da Unidade Executora Central, em comum acordo, para a operacionalização dos procedimento licitatórios.

§3º As Atas de Registros de Preços, quando formalizadas, serão assinadas por todas as autoridades competentes das Unidades Executoras Participantes e Central.

§4º Os contratos administrativos, quando formalizados de forma centralizada na Unidade Executora Central, também serão assinados por todas as autoridades competentes das Unidades Executoras Participantes e Central, devendo constar cláusula específica com as informações de todos os participantes da contratação.

§5º Para efeitos legais e procedimentais, deverão ser observados, além dos regulamentos local, as Leis Municipais nº 1.210/2003 e 1.256/2003, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios e contratações públicas em âmbito nacional.

Art. 2º As Unidades Executoras participantes de cada Central de Compras deverá fornecer todas as informações necessárias para a consolidação das estimativas de quantidade dos bens ou serviços que se pretende adquirir ou contratar.

Art. 3º Fica assim consolidada as Centrais de Compras para a execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, no âmbito das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Palmas:

CENTRAL DE COMPRAS 1

UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132 (Almirante Tamandaré)
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Prof. ^a Francisca Brandão
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato

CENTRAL DE COMPRAS 2

UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL

HENRIQUE TALONE PINHEIRO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares
Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de Tempo Integral Daniel Batista
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem

CENTRAL DE COMPRAS 3

UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes

CENTRAL DE COMPRAS 4

UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (MARGARIDA LEMOS)

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro

CENTRAL DE COMPRAS 5

UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spíndola Teixeira
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Rosemir Fernandes
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Sávvia Fernandes Jácome

CENTRAL DE COMPRAS 6
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA VALDEVINO;

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Valdevino
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Araras

CENTRAL DE COMPRAS 7
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Prof. Fidêncio Bogo
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira Reche
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão

CENTRAL DE COMPRAS 8
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda
Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz
Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes

CENTRAL DE COMPRAS 9
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: SEMENTES DO AMANHÃ

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas

Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juscéia Garbelini
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber

CENTRAL DE COMPRAS 10
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão de Castro
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa

CE COMPRAS 11
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber
Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia

CENTRAL DE COMPRAS 12
UNIDADE EXECUTORA CENTRAL: ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

UNIDADES EXECUTORAS PARTICIPANTES
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank

Art. 4º Os setores de licitação e de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal da Educação ficarão responsáveis pelo auxílio, implantação e acompanhamento das disposições tratadas nesta portaria.

Art. 5º As disposições desta portaria se aplicam aos procedimentos licitatórios, incluídas as contratações diretas, já em andamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação
ATO Nº 1.036 NM.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO, torna pública a retificação da data do instrumento contratual firmado entre este Ente e a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP, e a data da publicação, cujo extrato foi publicado em diário oficial do município de Palmas nº 3.464 - quarta-feira, 15 de maio de 2024, Página nº23.

CONTRATO**ONDE SE LÊ:**

Palmas-TO, 06 de março de 2023

LEIA-SE:

Palmas-TO. 06 de março de 2024

NO EXTRATO**ONDE SE LÊ:**

Palmas-TO, 06 de abril de 2024

LEIA-SE:

Palmas-TO. 06 de março de 2024

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS****PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da matrícula do fiscal e suplente do contrato da PORTARIA Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.446, de 18 de abril de 2024, página 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.023530/2024 firmado com a empresa H&N COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Contratação de Serviços de Assessoria Contábil, conforme especifica;

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	4413012326
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da matrícula do fiscal e suplente do contrato da PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.465, de 16 de maio de 2024, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.005511/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especifica;

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	4413012326
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da matrícula do fiscal e suplente do contrato da PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.465, de 16 de maio de 2024, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.005511/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especifica;

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	4413012326
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da matrícula do fiscal e suplente do contrato da PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.465, de 16 de maio de 2024, página 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.022871/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha GLP 45kg, conforme especifica;

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	4413012326
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da matrícula do fiscal e suplente do contrato da PORTARIA Nº 015, DE 17 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.467, de 21 de maio de 2024, página 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº012/2024, Processo Nº 00000.0.017945/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, conforme especifica;

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	4413012326
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 2023071900

ESPECIE:CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFEOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Construção de salas de aula provisórias e reforma da cobertura da quadra esportiva da ETI

VALOR TOTAL: R\$ 108.315,70 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061, Elemento de despesa 33.50.39 e 44.50.51, Fonte: 15001001,15430000, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.96.2XX-SSP/TO. Empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio do seu representante legal o Srº. Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.189.031-XX e portador do RG nº X79.8XX-SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA**PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	15/07/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$10.373,20 (dez mil trezentos e setenta e três

reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.; FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;15520000202366; 15520000202367;1500000000360;1500000000361; 1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 475/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 425/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.493 de 28 de junho de 2024, na parte em que concede adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	SERVIDOR
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 476/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE JULHO DE 2024

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE
413064352	VITÓRIA FROTA SANTOS	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO nº: 2022033166 (NUP nº 00000.0.022161/2024 (VOLUME 1))

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A realização de exames de Análises Clínicas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do Processo nº 2022033166 (NUP nº 00000.0.022161/2024 (VOLUME 1)).

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 03/07/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20241881, Nota de Empenho nº 19765, de 25/06/2024, fls.72.

VIGÊNCIA: O período de 04/07/2024 a 03/07/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, portadora do CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.564-X SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, CABBASSANOS CLÍNICA MÉDICA LTDA, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 16 de julho de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103790	PRISCILA MACHADO DA ROCHA - ME	EMPÓRIO BUENO CASA DE CARNES E DISTRIBU	002346	143/2024
2019102460	G R ANDRADE LTDA - ME	HOOKAH	002167	147/2024
2019106098	SUPERMERCADO FAMA LTDA - ME (GODOY E BARROS LTDA - ME)	SUPERMERCADO FAMA	000527	148/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103784	NOBRE CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	NOBRE SUPERMERCADO	002344	144/2024
2019030703	SUPERMERCADOS TO EIRELI - EPP (AIRES & ARAÚJO LTDA - EPP)	SUPERMERCADO TO	002502	145/2024
2020006070	LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME	RESTAURANTE RANCHO GRILL	002011	146/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019061710	SOUZA E SANTIAGO LTDA - ME	**** (VERÃO VIVO)	001404	149/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020044794	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	000630	150/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017033388
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000396
AUTUADO – Nome empresarial: CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 12.203.240/0001-72
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011)

face à Decisão nº 126/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.226, de 23/04/2019 (às fls. 10). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015033657
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 189/2014
AUTUADO – Nome empresarial: F. W. RODRIGUES DE S. DALSSASSO ALIMENTICIOS EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: OLD DOG PALMAS
CPF/CNPJ: 20.337.123/0001-20
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 293/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045277
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000518
AUTUADO – Nome empresarial: EDWARD PEREIRA DE SOUSA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PONTO X LANCHES
CPF/CNPJ: 01.115.029/0001-81
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 284/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014033146
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53/2014
AUTUADO – Nome empresarial: NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: NAGAY GASTRONOMIA ASIÁTICA MEDITERRÂNEA
CPF/CNPJ: 09.069.914/0001-83
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 052/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé

pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016061923
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001185
AUTUADO – Nome empresarial: REPERTTÓRIO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: REPERTTÓRIO BAR E RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 23.050.827/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 239/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057134
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000390
AUTUADO – Nome empresarial: CHARLES BORGES DE SOUZA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: (LANCHONETE DA RURALTINS)
CPF/CNPJ: 12.125.826/0001-66
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo

a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.139, de 16/01/2023 (às fls. 17). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017066240
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001804
AUTUADO – Nome empresarial: R. OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE MAROLA
CPF/CNPJ: 19.836.933/0001-41
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 390/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.118, de 14/12/2022 (às fls. 10). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017052208
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001439 e 1905/2017
AUTUADO – Nome empresarial: AURORA LAVANDERIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: AURORA
CPF/CNPJ: 27.484.367/0001-84
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que

o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 014/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017038536
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001514
AUTUADO – Nome empresarial: DIAS E VILELA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: * FEIJOALHA
CPF/CNPJ: 27.007.105/0001-29
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 384/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.125, de 26/12/2022 (às fls. 29). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2024 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020054082
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000631
AUTUADO – Nome empresarial: TRIBO FIT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: TRIBO FIT ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
CPF/CNPJ: 34.042.740/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 269/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.370, de 26/12/2023 (às fls. 31). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 16 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	046797/2024	018997
CLAYTON DO NASCIMENTO TOQUEIRO	045277/2024	023610
CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRAVO LTDA	046942/2024	013857
DAIANE FRANCISCA VIRGINIA	041223/2024	007017
DAIANE FRANCISCA VIRGINIA	045303/2024	023921
DAVI MARLOW	041232/2024	002562
DAVID WILLIAN ROSA SIQUEIRA	045373/2024	013576
ERISVLADO ANDRE QUIXABEIRA	046372/2024	023704
ESPÓLIO DE PLACÍDIA COELHO SANTOS	046573/2024	007149
FELICIANO FERREIRA DE LIMA	046580/2024	013556
FLAUZIANO ANTONIO DOS REIS	046591/2024	007143
FRANCINEIRE DA CONCEIÇÃO MADEIRA	036839/2024	009060
HEVERTON SOUZA DUARTE	037219/2024	013621

JASMOND DOMINGUES SOARES	046635/2024	018984
JOSE RAIMUNDO TEIXEIRA CESAR	046338/2024	023928
LELIA RODRIGUES DAS NEVES MARGARIDA	046357/2024	018970
LUHAN MARCOS LUSTOSA PEREIRA	046362/2024	013586
MARCOS JOSE DEVEZA	046444/2024	023653
MARIA ARISTELA DE LIMA	046568/2024	018977
NOBRE PELIZARI LTDA	047475/2024	023979
PEDRO BRAZ DE MELLO	037035/2024	007752
ROBSON AIRES GUIMARAES	047481/2024	007011
SA & HONORATO HOLDING LTDA	046946/2024	013892
SIMONE ARAUJO VIANA	046946/2024	007807

Palmas - TO, 15 de julho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.029827/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.029827/2024, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 55.310,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais), em favor da empresa vencedora do processo de dispensa, cuja despesa correrá nas Dotações Orçamentárias: 18-541-6000-4040 e 18-122-8001-8419, Elemento de Despesa: 339052-42001 e 339030-2400, Fonte de recurso: 15000000, Fichas: 20241346 e 20241332 e Notas de Empenhos: 14006 e 14003.

Gabinete da Fundação Municipal de Meio Ambiente, oitavo dia do mês de julho de 2024.

Jacqueline Vieira da Silva
PRESIDENTE

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Maria Consuelo de Sousa Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.400408PA, em nome da segurada Maria Consuelo de Sousa Rocha, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 20/2024/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 024 /2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2022, na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O Art 1º da Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal de Palmas nº 2.899, fl. 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular do Contrato Nº 10/2020, celebrado com a empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº25.086.034/0001-71, referente ao Processo nº 2020022674, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

1400- AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO		
SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Daniel Araújo dos Santos	413049095
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022/AGTUR

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001/2022/AGTUR, que tem por objeto a construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no distrito de Taquaruçu .
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 29/02/2024 até 28/11/2024, bem como, o prazo de execução por mais 182 (cento e oitenta e dois)

dias, contados de 27/05/2024 a 25/11/2024. Bem com o acréscimo de ACRÉSCIMO de 11,47% que corresponde ao equivalente a R\$ 565.054,37 (Quinhentos e sessenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 3.767.941,24 (Três milhões setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021050111, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 24.851.511/0015-80 com sede a Avenida NS 10, Quadra 308 Sul, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Aldison Wiseman Barros de Lyra, CPF: XXX.970.838-XX, residente nesta Capital, e a CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.490.079/0001-37, neste ato representada Pablo Vinícius Muniz Barros, CPF/MF nº XXX.062.361-XX, devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATADO.

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL 07 - 2024/AGTUR - RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024944, Processo digital nº 00000.0.031082/2024 e Portaria nº 18/2024-AGTUR, Edital nº 002/2024 - AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17 de Junho de 2024, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 18º Circuito Gastronômico de Taquaruçu – Torna público o resultado final das avaliações e convocação para contratação do Processo de seleção e credenciamento de dos jurados no Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento.

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Geruza Aline Erig	XXX.207.281-XX	90	APROVADA
02	Patrícia de Oliveira Ribeiro	XXX.791.521-XX	90	APROVADA
03	Nicolly Patrícia Gregório	XXX.271.259-XX	85	APROVADA
04	Noeliane Vieira Queiroz Neres	XXX.708.623-XX	80	APROVADA
05	Roberta Gonçalves Ribeiro	XXX.511.711-XX	80	APROVADA
06	Thiago Barbosa e Silva	XXX.491-211-XX	75	APROVADO
07	Luana de Sousa Oliveira	XXX.826.502-XX	70	APROVADA

08	Graziela Paludo	XXX.663.300-XX	70	APROVADA
09	Claudia do Valle Ferreira Nascimento	XXX.806.998-XX	70	APROVADA
10	Patrícia Hedwig Klein Gatz	XXX.368.053-XX	70	APROVADA
11	Laila Rios Biancardini	XXX.380.561-XX	70	APROVADA
12	Helves Frank Gomes da Rocha	XXX.041.141-XX	65	APROVADO
13	Naianny Vieira Silva	XXX.515.771-XX	65	APROVADA
14	Zilmar Saraiva da Costa	XXX.232.791-XX	60	APROVADA
15	Gabriella Raffi Storch	XXX.142.381-XX	60	APROVADA

Palmas – TO, 17 de Julho de 2024.

Monica Freitas Hardman Teles
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º Membro

Gisane da Silva Castro
2º Membro

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRESI/ATCP/Nº 026, DE 17 DE JULHO 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor Wallace Pimentel, cargo Analista Técnico-Jurídico, Matrícula funcional nº 156321, relativa ao período aquisitivo 07/08/2021 a 06/08/2022, marcada para gozo no período de 16/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º A suspensão se faz necessária em razão da extrema necessidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 17 de julho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

